



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem de Lei nº 304

em 27 de janeiro de 2025.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.694 de 27 de janeiro de 2025**, SÚMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

O presente projeto busca a abertura de crédito referente a recursos de custeio originados de Transferências Especiais com o objetivo de fortalecer os serviços públicos visando atender a população com maior eficiência por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Lindomar Barbosa Alves
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Ilma. Senhora

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 1.694
Autoria: Executivo Municipal

de 27 de janeiro de 2025.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NA CONTABILIDADE			1357
02		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
FICHA	2.4.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Total da receita			R\$ 200.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	2141	MANUT ATIV - TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	200.000,00
TOTAL			R\$	200.000,00

Art. 2º - A presente Lei cria dotações para serviços de melhoria de infraestrutura urbana a partir da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito